



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DPE/MA

FOLHA Nº 15

PROC. Nº 706/21

RUB. _____

MAT.: 239290

SETOR: Protocolo

DPE/MA

FOLHA	
PROC.	600/20
RUBRICA	<i>Espejur</i>
MATRIC.	2038065
SETOR	ASSEJUR

Apostilamento nº 019/2020
processo nº 600/2020

TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL QUE ABRIGA O NÚCLEO REGIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E OBEDIAS PINTO PARA O FIM QUE ADIANTE SE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. **ALBERTO PESSOA BASTOS**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF nº 099.288.187-03, residente e domiciliado, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 8.666/93 resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Contrato nº 031/2016 do imóvel situado na Rua Benedito Castro, S/N, Bairro: Ponta Dareaia, - Santa Helena- MA, que sedia o Núcleo Regional naquele Município, abaixo relacionado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo tem como objeto a manutenção do valor contratual e o seu congelamento respectivamente, na busca do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de locação, fundamentado no Comunicado nº 034/2020 - DLCC/DPE/MA e resposta da locadora às fls.15 dos autos, em consonância com o previsto nos artigos 17 e 18 da Lei 8.245/91 e art. 65, II, alínea "d" da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DO VALOR

O presente apostilamento o valor do supracitado contrato permanecerá mantido e congelado em R\$ 848,80 (oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), pelo período de um ano a partir de 01/07/2020 até 01/07/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do Presente Termo de Apostilamento serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: 080101; Programa de Trabalho:

DPE/MA
FOLHA Nº <u>151V</u>
PROC. Nº <u>70612</u>
RUB. _____
MAT.: 239290
SETOR: Protocolo



DPE/MA	
FOLHA	
PROC.	600/20
RUBRICA	<i>[Handwritten Signature]</i>
MATRIC.	2038065
SETOR	ASSEJUR

03.092.0341.2656.000165; ND: 339036.15 – Serv. Terc. Pessoa Física/Locação de imóvel e FR: 0101000000.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Apostilado.

São Luís, 10 de agosto de 2020.

ALBERTO PESSOA BASTOS
Defensor Público-Geral do Estado